

ALADI/CR/Acordo 487  
29 de setembro de 2025

## ACORDO 487

### TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA – BASE CENTRAL

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, artigo 38, alíneas e) e m), e a Resolução 496 do Comitê de Representantes.

LEVANDO EM CONTA que o Orçamento por Programas da Associação para o ano 2025 (ALADI/CR/Resolução 496) estabeleceu a suspensão das atividades relacionadas com os sistemas informáticos, no âmbito de um processo de acompanhamento regular dos orçamentos a serem alocados para esse fim;

que a Secretaria-Geral informou sobre a inexistência de candidatos para cobrir duas vagas, graus T-4, no Departamento de Informação e Estatísticas;

CONSIDERANDO o papel essencial da Base Central da ALADI como ferramenta para o fornecimento de informações atualizadas nos módulos de Nomenclaturas, Tarifas a terceiros, Preferências tarifárias e Estatísticas de Comércio Exterior, assim como os avanços feitos nos últimos anos no que diz respeito à atualização da tecnologia que sustenta esses módulos;

a necessidade de finalizar as tarefas para a implementação do Redesenho da Base Central em sua nova versão desenvolvida com GeneXus,

### ACORDA:

ARTIGO ÚNICO.- Autorizar a Secretaria-Geral a reforçar o subitem 2.3.2 – Contratos Temporários, no valor de US\$ 52.000 (dólares cinquenta e dois mil), com cargo aos créditos orçamentários dos seguintes subitens:

- Subitem 1.1 – Salários básicos: US\$ 42.100.-
  - Subitem 1.3 – Benefícios sociais: US\$ 6.390.-
  - Subitem 1.7 – Bonificação anual: US\$ 3.510.-
-